

Deliberação nº 64 – 1^a Câmara

Aprovada em 05.12.85 – Processo nº 23003.000259/85-52

Interessado: EDA/BN

Assunto: Registro para Scripts destinados à radiodifusão e roteiros para TV

Relator: Cons. José Louzeiro

Ementa

Scripts, roteiros, métodos e relatórios quando não apresentados em forma acabada não são obras protegidas pela Lei nº 5.988/73.

I – Relatório

O trabalho encaminhado a este Conselho pelo sr. Carlos Alberto Bezerra Paiva é um script destinado ao rádio. Características idênticas, tem a proposta assinada por Dalva Rosa Nunes de Castro, sob o título “Brincadeiras de Todos Nós”, em co-autoria com Deborah Satyro, Nyde de Moraes Moreira, Rosa Maria Bazzo e Vera Núbia Batista Viana.

Igualmente para o rádio é o script intitulado “Rádio Pirata”, de autoria de Luiz Sérgio de Lima e Silva e Luiz Fernando Motta Parkinson. Outros 12 trabalhos encaminhados a este Conselho estão definidos por seus autores como roteiros para televisão. Os autores: Geraldo Ribas, com seis trabalhos – “O tesouro de Seriquequara”, “Ossos do ofício – A história de um coveiro”, “A orquestra sinfônica”, “Fuga da gaiola de ouro”, “Maria mais eu” e “O Corcunda de Nova Iguaçu”. Gilberto Gesoni Alves Soares, assina “Porto Alegre suburbana S/A”, programa para televisão; “Canta coração” é a proposta de minissérie de Marlene Edna Lanfredi; Maria Cândida Moreira Couto, apresenta-se com “Meu doce vampiro”; Manoel Alexandre de Jesus Godoy é autor de “O outro lado da cidade”; Maria de Nazaré Scerni Barbosa assina “A cinderela da Paraíba” e Paulo Rogério Gonçalves César, “A volta do crioulo doido” que ele destaca como sinopse para um programa de TV.

É o relatório.

II – Análise

Os scripts e roteiros aqui reunidos devem ser arrolados como obras de amadores, buscando uma oportunidade, o que é positivo no nosso modo de entender. Na maioria dos trabalhos, falta um conhecimento mais apurado das diferentes técnicas. Alguns autores confundem cena (própria do teatro), com plano (específico do cinema e da televisão). Em outros casos, são errôneas as posições de câmara apontadas, até porque só se faz isso quando o roteiro entra na fase de decupagem,

etapa essa vencida unicamente com a participação do diretor de atores e do diretor de fotografia. A par dessas falhas, naturais do **fazer**, sem o **conhecer**, coloca-se a questão mais grave: o diálogo não se destaca, é arrastado e inexpressivo. Mesmo assim, credite-se a esses autores, a vontade da realização. Cinema, rádio e televisão só se aprende fazendo.

III – Voto

Conforme a Deliberação nº 18/85, scripts e roteiros não constituem obras protegidas. Todavia, sugiro que este Conselho oriente os autores (de roteiros para TV), no sentido de que encaminhem seus trabalhos à Casa de Criação Janete Clair – Rua Corcovado, 252, CEP 22.460 – Jardim Botânico, RJ, criada pela direção da TV Globo, exatamente com o objetivo de descobrir valores novos entre os que pretendem escrever para televisão.

São Paulo, 05.12.85

José de Jesus Louzeiro
Conselheiro-Relator

IV – Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

São Paulo, 05 de dezembro de 1985.

Hildebrando Pontes Neto
Conselheiro

Antônio Chaves
Conselheiro

Daniel da Silva Rocha
Conselheiro

Marco Venício Mororó de Andrade
Conselheiro

Romeo B. Nunes dos Santos
Conselheiro

D.O.U. 26.12.85 – Seção I – Pág. 19.084